



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM GERAL DOS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

TERMO ADITIVO Nº 05/2017

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao **CONTRATO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM GERAL**, onde figuram como **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **RODRIGO RAMOS SOARES**, RG nº 44.168.052-5 SSP/SP, CPF nº 227.492.298-55, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **ULTRA LITORAL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP**, devidamente constituída, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 57.815.284/0001-91 com sede à Rua Júlio Conceição, nº 262, sala 01 – Santos/ SP, neste ato representada pelo Sr. **SINFRÔNIO SOARES DE OLIVEIRA FILHO**, portador do R.G. nº 10.329.137 e inscrito no CPF sob o nº 833.991.868-00, conforme documentos constantes da **R.Q. Nº 02-23-01/2015, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2015**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

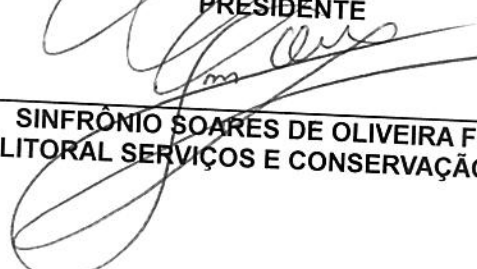
- 1 – A vigência do Contrato estipulada no subitem 5.1 da cláusula 5ª, fica prorrogada por mais um período de 06 (seis) meses, contados de **1º de abril de 2017**;
- 2 – Fica reajustado o valor contratual à razão de 4,8624% (quatro inteiros e oito mil, seiscentos e vinte e quatro décimos de milésimos por cento), conforme índice IGPM acumulado dos últimos 12 (doze) meses, nos itens contratados regidos por esse índice.
- 3 – As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da Dotação nº 33.90.37.02 – Locação de mão de obra – limpeza e conservação, do Orçamento vigente, sendo o valor global aditado de **R\$ 650.793,24** (seiscentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos);
- 4 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original, constantes da R.Q. Nº 02-23-01/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2015 e que não contrariem os dispositivos deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordados, assinam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor, e rubricadas para todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 19 de abril de 2017.




RODRIGO RAMOS SOARES
PRESIDENTE



SINFRÔNIO SOARES DE OLIVEIRA FILHO
ULTRA LITORAL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP

TESTEMUNHAS:



JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
RG Nº 13.887.657-5



DOUGLAS LISBOA NOGUEIRA
RG Nº 9.787.780